



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 226/GAB/PROC

Lapa, 30 de abril de 2024.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 47/2024, que altera a Lei Municipal nº 4156, de 13 de novembro de 2023.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
30/04/2024 16:49:29

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 748/2024
Data: 02/05/2024 - Horário: 13:05
Legislativo - PLO 46/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/04/2024 16:49:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66314b4f0a55f>



Exmo. Sr.
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PROJETO DE LEI Nº 47, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 4156, de 13 de novembro de 2023.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica alterado o *caput* e inciso primeiro do art. 1º, da Lei Municipal nº 4156, de 13 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0009-33, com sede na Rua Leôncio Correa, nº 339 - Vila Esperança nesta cidade, para o repasse da importância de R\$ 474.154,50 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), divididos em 24 parcelas, tendo como vigência o período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R\$ 18.884,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) nos meses de janeiro/2024 a junho/2024, R\$ 20.628,87 (vinte mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oitenta e sete centavos) nos meses de julho/2024 e dezembro/2024 e R\$ 19.756,44 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) nos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025, perfazendo um total de R\$ 474.154,50 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais, e cinquenta centavos), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no atendimento de crianças e adolescentes em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Complementar.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 30 de abril de 2024.



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
30/04/2024 16:49:58

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 47, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 4156 de 13/11/2023, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, para repasse de subvenção mensal.

Trata-se a solicitação para suplementação de: R\$10.469,25 (dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para o ano de 2024, e R\$10.469,25 (dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para o ano de 2025.

Observa-se que não houve a alteração do objeto, e o percentual de ampliação no valor é de 4,62% para cada ano, passando o valor global da parceria para um total de R\$ 474.154,50 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais, e cinquenta centavos), estando de acordo com a legislação vigente, Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Art. 39 do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017, que trata das alterações nas parcerias.

O Município atendendo a solicitação da Entidade e deliberação do Conselho para ampliação do repasse de recursos financeiros, reconhecendo a reciprocidade de interesse das partes, garantindo o serviço prestado pela Entidade no atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes na faixa etária de 05 anos a 12 anos, visando a melhoria do atendimento aos usuários.

Dessa forma, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossas Excelências, contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de abril de 2024.



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990
30/04/2024 16:49:41

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/04/2024 16:49:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66314b4f0a55f>





DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**PARECER TÉCNICO QUANTO AO PLANO COMPLEMENTAR PARA REPASSE
DE SUBVENÇÃO PARA OS ANOS DE 2024 e 2025**

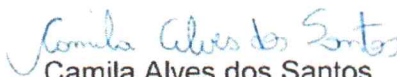
Após análise do Plano de Aplicação Complementar apresentado para emissão de aditivo de valor ao Termo de Colaboração nº 35/2023, para repasse de subvenção para os anos de 2024 e 2025, para a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS da Lapa-PR, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33, para suplementação do repasse financeiro no valor de R\$ 10.469,25 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para o ano de 2024, e R\$ 10.469,25 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para o ano de 2025, ou seja, um percentual de 4,62% para cada ano, passando o valor global da Parceria para um total de R\$ 474.154,50 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Cabe ressaltar que não houve a alteração do objeto, e a ampliação do valor global está de acordo com a legislação vigente.

Diante do exposto esta equipe técnica aprova a alteração na parceria e encaminha à Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMAS para parecer final e posterior encaminhamento ao CMAS para aprovação em plenária.

É O PARECER:

Lapa-PR, 08 de Abril de 2024.


Eliane do Rocio Serena da Rocha
Assistente Social
Departamento Geral de Políticas de
Assistência Social


Camila Alves dos Santos
Contadora – CRC PR 075832/O-1
Fiscal das Transferências Voluntárias
Secretaria Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA – PR
LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO Nº 1331 DE 11/06/1996
REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3105, DE 30/07/2015
Endereço: Av. Aloísio Leoni, 154 – Centro – 83750-000 Lapa – Paraná
Fone/Fax: 41 3547-5117 -E-mail: emaslapa@lapa.pr.gov.br/conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br

**COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS
EXECUTADAS COM RECURSOS DO FMAS**

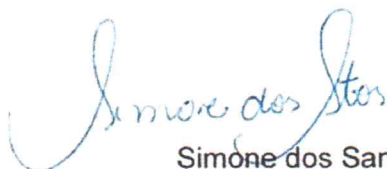
PARECER

Após análise do Plano de Aplicação Complementar apresentado para emissão de aditivo de valor ao Termo de Colaboração nº 35/2023, para repasse de subvenção para os anos de 2024 e 2025, da Entidade Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33, temos a destacar que o referido Plano está de acordo com a regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), e na Lei Municipal nº 3105 de 30 de julho de 2015, que cria o Sistema Único de Assistência Social do Município da Lapa, Estado do Paraná e dá outras providências, cumprindo também o estabelecido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 22.763/2017.

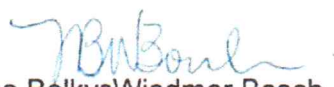
Esta comissão, constituída por membros conforme Resolução nº 503 de 06 de Setembro de 2023 deste Conselho, observa a reciprocidade de interesse das partes na ampliação do repasse financeiro, aprovando a alteração na parceria celebrada do Município da Lapa com a Entidade acima citada para a utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

É O PARECER:

Lapa-PR, 09 de Abril de 2024.



Simone dos Santos
Conselheira Governamental
Área de Assistência Social



Ivana Belkys Wiedmer Bosch
Conselheira Não
Governamental Associação das
Damas de Caridade do Lar e
Educandário São Vicente de Paulo



Priscila Padilha Pais
Conselheira Governamental
Área de Administração



Luana Guimarães da Silva
Conselheira Não Governamental
Representante dos Usuários

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 563 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação Complementar para emissão de aditivo de valor ao Termo de Colaboração Nº 35/2023 para apoio a Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, para os anos 2024 e 2025 do município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

- Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;
- Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;
- Considerando o Ofício Nº 08, do dia 27 de Março de 2024, da Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, pelo qual solicita alteração do valor referente ao repasse de subvenção mensal, conforme Termo de Colaboração Nº 35/2023 com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidade com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;
- Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 08 de Abril de 2024;
- Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMAS, datado em 09 de Abril de 2024,
- Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10/04/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Complementar para emissão de aditivo, para suplementação do repasse financeiro no valor de R\$ 10.469,25 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para o ano de 2024, e R\$ 10.469,25 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para o ano de 2025, ao Termo de Colaboração Nº 35/2023 para apoio Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, CNPJ: 79.573.499/0009-33, para repasse de subvenção para os anos 2024 e 2025 do município da Lapa/PR, com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidade com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 10 de Abril de 2024.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7030115

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/04/2024. Edição 3001
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

OFICIO nº 08/2024.

Lapa-PR, 27 de março de 2024.

Solicitação: Alteração no plano de aplicação dos Recursos Financeiros recebidos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Termo de colaboração nº 35/2023.

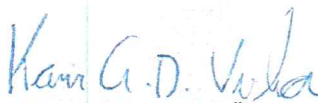
Prezado Senhor,

Em obediência às Instruções da Prefeitura Municipal da Lapa-PR e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, venho pelo presente solicitar alteração no plano de aplicação dos Recursos Financeiros recebidos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Termo de colaboração nº 35/2023, com vigência para dois (2) anos, onde o valor inicial do termo foi de R\$ 453.216,00 (Quatro centos e cinquenta e três mil, duzentos e dezesseis reais), sendo aprovado o reajuste de + 4,6% ficando o valor **R\$ 474.154,50(quatro centos e tenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)** que serão usados em atividades, serviços ou manutenção para o ano de 2024/2025, no atendimento de 100 (cem) crianças e adolescestes na faixa etária de 05 anos a 12 anos.

Justificamos o pedido visando ofertar o melhor atendimento as crianças e adolescentes da AMAS, onde o valor das mercadorias ano a ano tem crescente demanda acompanhando o giro de mercado, esse reajuste aprovado vem fortalecer nossas ações e manter a qualidade do serviço ofertado. Sentimos a necessidade do reordenamento da equipe de colaboradores, com isso o quadro de vencimentos e salários sofreu alterações também, necessitando desse ajuste. Desta forma, solicitamos a alteração com o reajuste, e no quadro de despesas do plano de aplicação conforme plano complementar anexo a este documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


KARIN CRISTINA DÜCK VILELA

Coordenadora da Unidade AMAS da Lapa-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTÓCOLO Nº 7853/2024
RECEBIDO EM 01/04/24
HORAS: 08:43h
ASSINATURA: 

Ilmo. Srº JOÃO LUIS GALLEG0 CRIVELLARO- Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.



PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
 (X) Atividades, serviços ou manutenção.
 () Obras (construções, ampliações e reformas).
 () Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	100
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários 01 cozinheiras 02 aux de cozinha 02 aux serviços gerais 01 aux de manutenção 08 Educadores sociais 01 aux Administrativo	388.900,00
3.1.90.11.43	13º Salário sendo de: 01 cozinheiras 02 aux de cozinha 02 aux de serviços gerais 01 aux de manutenção 08 Educadores sociais 01 aux Administrativo	38.254,50

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO!

SMDS

Unidades AMAS: Aprendendo com Amor (Uberaba, Curitiba), Cantinho da Criança (Pinheirinho, Curitiba), Criança Feliz (Palmeira), Doce Sorriso (Imbituva), Estrela de Belém (Lapa), Letras Douradas (Xaxim, Curitiba), Peixinho Feliz (Porto Amazonas), Semeando Valores (Rebouças), Sementinha (Teixeira Soares).

3.3.90.30.16	Material de Expediente	10.000,00
3.3.90.30.14	Material educativo e esportivo	5.000,00
3.3.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	22.000,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	10.000,00
TOTAL GERAL (R\$)		474.154,50

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano 2024

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
02/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
03/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
04/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
05/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
06/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
07/2024	20.628,87	0,00	20.628,87
08/2024	20.628,87	0,00	20.628,87
09/2024	20.628,87	0,00	20.628,87
10/2024	20.628,87	0,00	20.628,87
11/2024	20.628,87	0,00	20.628,87
12/2024	20.628,87	0,00	20.628,87
01/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
02/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
03/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
04/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
05/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
06/2025	19.756,44	0,00	19.756,44

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades AMAS: Aprendendo com Amor (Uberaba, Curitiba), Cantinho da Criança (Pinheirinho, Curitiba), Criança Feliz (Palmeira), Doce Sorriso (Imbituva), Estrela de Belém (Lapa), Letras Douradas (Xaxim, Curitiba), Peixinho Feliz (Porto Amazonas), Semeando Valores (Rebouças), Sementinha (Teixeira Soares).

07/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
08/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
09/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
10/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
11/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
12/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
TOTAL:			474.154,50

4. DECLARAÇÃO

Eu DIETMAR KLIEWER, RG 4010315-5, CPF 583.309.924-20, PRESIDENTE da AMAS Associação Menonita de Assistência Social, CNPJ nº 79.573.499/0009-33, declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 27 de março de 2024.

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO MENONITA DE
ASSISTENCIA
SOCIAL:79573499000186
Dados: 2024.03.27 14:33:19
-03'00'

DIETMAR
KLIEWER:58
330992420

Assinado de forma
digital por DIETMAR
KLIEWER:58330992420
Dados: 2024.03.27
14:33:40 -03'00'

Assinado de forma digital
por ALMIR PAZINATO
NANEMANN:65085213904
Dados: 2024.03.27 14:27:32
-03'00'

ALMIR PAZINATO
NANEMANN:650
85213904
Almir Pazinato Nanemann
Contador
CRC/ PR Nº 27816/0-9

DIETMAR KLIEWER
Presidente da Associação Menonita
de Assistência Social- AMAS

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades AMAS: Aprendendo com Amor (Uberaba, Curitiba), Cantinho da Criança (Pinheirinho, Curitiba), Criança Feliz (Palmeira), Doce Sorriso (Imbituva), Estrela de Belém (Lapa), Letras Douradas (Xaxim, Curitiba), Peixinho Feliz (Porto Amazonas), Semeando Valores (Rebouças), Sementinha (Teixeira Soares).



5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analizado pelo Departamento de
Contabilidade

Sumala M. D. dos Santos

Sumala Maria Dewagi dos Santos
Contadora
CRC PR 040238/O-9

Assinatura sob carimbo/contador

João Luis Gallego Crivellaro
JOÃO LUIS GALLEGO
CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Social

APROVADO

Lapa, ____ / ____ /2024.

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades AMAS: Aprendendo com Amor (Uberaba, Curitiba), Cantinho da Criança (Pinheirinho, Curitiba), Criança Feliz (Palmeira), Doce Sorriso (Imbituva), Estrela de Belém (Lapa), Letras Douradas (Xaxim, Curitiba), Peixinho Feliz (Porto Amazonas), Semeando Valores (Rebouças), Sementinha (Teixeira Soares).